



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1917 DE 10 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei nº 1825/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o §2º, do art. 1º, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1 - ...

§1º - Ao profissional mencionado no “caput”, serão criadas 02 (duas) vagas para este cargo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, deverá possuir Graduação em Fonoaudiologia e passará a integrar o Quadro de Pessoal do Município de Planalto, com o código FN, nível inicial 18 do Grupo Ocupacional 06.

§2º - Servirá como vencimento base inicial do profissional Fonoaudiólogo para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o valor de R\$ 2.484,63 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para o cálculo da respectiva remuneração.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL